



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao inciso III, do art. 81, do PLC./0008.4/2019, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências.”

Art. 1º O inciso III, do art. 81, do PLC./0008.4/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81 – (...)

III - promover e executar a fiscalização da produção vegetal, fiscalização, diversificação, padronização, certificação e classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos, insumos e resíduos;” (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa visa alterar o inciso III, do artigo 81, onde no texto original também acrescentamos a diversificação que é uma forma de se precaver de prejuízos causados por pragas, mudanças climáticas e queda de preços.

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz